

**PORTARIA ESMAM Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o inciso XXIII do art. 8º da Resolução nº 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria nº 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de NOVEMBRO de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

**CONSIDERANDO** os termos do processo Nº 2024/000051361-00;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria ESMAM nº 11, de 14 outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar **sem efeito**, a indicação na Portaria ESMAM nº 11/2024, da concessão de Outorga do Mérito Acadêmico ESMAM a Exma Senhora **LÚCIA MARIA CORRÊA VIANA**, tendo em vista já ter recebido a honraria em 2014.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico